LEI Nº 4.852, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da lei de nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal n° 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser, em 2016, R$ **2.135,64** (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único – O Município de Caicó/RN reajusta em **11,36%** (onze vírgula trinta e seis por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de

Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 28 de março de 2016.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA

Prefeito Em Exercício

Anexo da Lei nº 4852/2016, 28 de março de 2016
TABELA DOS PROFESSORES **(SEM O PISO)**

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17
MAGISTÉRIO 901	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17	1.433,43
GRADUADO 902	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21	1.362,07	1.430,17	1.501,68	1.576,76
ESPECIALIZADO 903	1.168,86	1.227,30	1.288,67	1.353,10	1.420,76	1.491,80	1.566,39	1.644,71	1.726,95	1.813,30
MESTRADO 904	1.402,63	1.472,76	1.546,40	1.623,72	1.704,91	1.790,16	1.879,67	1.973,65	2.072,33	2.175,95
DOUTORADO 905	1.753,29	1.840,95	1.933,00	2.029,65	2.131,13	2.237,69	2.349,57	2.467,05	2.590,40	2.719,92

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016

Anexo da Lei nº 4852/2016, de 28 de março de 2016

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.601,72	1.681,81	1.765,90	1.854,20	1.946,91	2.044,26	2.146,47	2.253,79	2.366,48	2.484,80
GRADUADO 902	1.649,77	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33
ESPECIALIZADO 903	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33	2.687,30
MESTRADO 904	1.992,10	2.091,71	2.196,30	2.306,12	2.421,43	2.542,50	2.669,63	2.803,11	2.943,27	3.090,43
DOUTORADO 905	2.490,13	2.614,64	2.745,37	2.882,64	3.026,77	3.178,11	3.337,02	3.503,87	3.679,06	3.863,01

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016